

## **COMISSÃO ESPECIAL PL 7197/02 – MEDIDAS SÓCIO- EDUCATIVAS A INFRATORES**

**REQUERIMENTO N° , DE 2013**

**(Da Sra. Luiza Erundina)**

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei nº 7197, de 2002, do Senado Federal, que "acrescenta §§ aos arts. 104 e 105 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para permitir a aplicação de medidas sócio-educativas aos infratores que atingirem a maioridade penal" em **São Paulo**.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o plenário, a realização de reunião de Audiência Pública desta Comissão para debater o Projeto de Lei nº 7197, de 2002, do Senado Federal, que "acrescenta §§ aos arts. 104 e 105 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para permitir a aplicação de medidas sócio-educativas aos infratores que atingirem a maioridade penal" em **São Paulo**. Para tanto, requeiro que sejam convidados os seguintes participantes:

- Desembargador Antônio Carlos Malheiros, Coordenador da Vara de Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de São Paulo.

**\*17331E3C37\***

- Padre Júlio Lanceloti, Vigário Episcopal para a Pastoral do Povo da Rua.
- Profa. Stela Graciani, Professora da PUC/SP
- Dagmar Garroux, Pedagoga e Fundadora da Casa do Zezinho
- Francisco Valusterno de Araújo – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ferraz de Vasconcelos
- Lia Junqueira, Centro de Referência da Criança e do Adolescente

Sala da Comissão, em

**Deputada LUIZA ERUNDINA DE SOUSA  
(PSB/SP)**

\*17331E3C37\*

17331E3C37